



# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 2.572/2013

### ALTERA AS COMPETÊNCIAS DO CARGO DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** A Coordenação da Atenção Especializada, de que trata o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.376/2011, passa a ter as seguintes competências:

- I - Planejamento e avaliações constantes do Programas da Atenção Especializada;
- II - Conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde;
- III - Assessoramento dos serviços laboratoriais da rede municipal;
- IV - Assessoramento das ações e serviços do setor de fisioterapia;
- V - Assessoramento para a Prática do Método do Pilates;
- VI - Execução das atividades correlatas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos VI e VIII do art. 2º da Lei Municipal Nº 2214/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 18 de novembro de 2013.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
**Prefeito**